

**ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

**Objeto:** Julgamento da documentação de habilitação das empresas licitantes, a saber: **1- André Hoffmann Rodrigues – ME** e **2- Mult Light Comercial Eireli.**, no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto busca a contratação, por meio do regime de empreitada global, de empresa especializada, para a prestação de serviços de engenharia, contemplando o fornecimento de material, equipamento e mão de obra para a reforma das instalações elétricas, dados, voz e pequenas adaptações em laboratórios de pesquisa do Departamento de Engenharia de Materiais - DEMa, a serem executadas no câmpus da Universidade Federal de São Carlos na cidade de São Carlos/SP, com área de 3.164,05m<sup>2</sup> (três mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e cinco centésimas de metro quadrado), em conformidade com as informações técnicas contidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09h00min. a Comissão Permanente de Licitações da FAI-UFSCar, reuniu-se para proceder o julgamento da Documentação Habilitatória apresentada pelas empresas licitantes, a saber: **1- André Hoffmann Rodrigues – ME** e **2- Mult Light Comercial Eireli.**, no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2022.

**I – HISTÓRICO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitações da FAI-UFSCar, de maneira virtual, nos termos constantes da respectiva “Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Habilitação - Concorrência Pública nº 003/2022”, após instaurar Sessão Pública e constatar o protocolo por 02 (duas) empresas licitantes, a saber: **1- André Hoffmann Rodrigues – ME** e **2- Mult Light Comercial Eireli.**, promoveu a abertura dos respectivos envelopes de documentação habilitatória, o qual **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

foi objeto de rubrica pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da FAI-UFSCar e membros presentes e posteriormente lacrou os envelopes referente as propostas de preço, encerrando assim a Sessão.

## **II – ANÁLISE E DECISÃO**

Após a análise de toda a documentação habilitatória apresentada pelas empresas, acima listada, e dos fatos expostos, a Comissão Permanente de Licitações da FAI-UFSCar, com o auxílio das equipes de Engenharia, Contabilidade e Jurídica, desta Fundação de Apoio, proclama o seguinte julgamento referente a empresa participante:

**1) André Hoffmann Rodrigues – ME:** tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referente a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações da FAI-UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando das demais fases do presente certame.

**2) Mult Light Comercial Eireli:** tendo em vista que a empresa cumpriu todas as exigências editalícias referente a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações da FAI-UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando das demais fases do presente certame.

A título de **SINTESE** quanto ao julgamento prolatado pela presente Ata, a Comissão Permanente de Licitações da FAI-UFSCar julgou as empresas a saber:

<b>HABILITADAS</b>
<b>André Hoffmann Rodrigues – ME</b>
<b>Mult Light Comercial Eireli</b>

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações da FAI·UFSCar, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

.....  
**Andrea de Souza Navarro Carvalho**  
**Presidente da CPL FAI·UFSCar**

.....  
**Jéssica Aparecida Bertogo de Paula**  
**Membro da CPL FAI·UFSCar**

.....  
**Cristiano Aparecido da Silva**  
**Membro da CPL FAI·UFSCar**